

## **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA**

# **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 339, DE 2006**

*Altera o artigo 1º, II, "d" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para disciplinar a remuneração dos servidores públicos, no período de afastamento para fins eleitorais.*

**EMENDA N°**

Acrescente-se, ao final do art. 1º, II, “d”, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, alterado pelo art. 1º do projeto em epígrafe, a expressão “(NR)”.

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2008.

Deputado INDIO DA COSTA  
Relator

